



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

L E I N º 311

AUTORIZA PAGAMENTO DE R\$ 99.000, (NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), AO MÉDICO DR. JOSÉ ANTONIO PALMEIRA DA SILVA, MÉDICO NESTA CIDADE;

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo;
Faça saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica o chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 99.000, (noventa e nove mil cruzeiros), ao Dr. JOSÉ ANTONIO PALMEIRA DA SILVA, médico nesta Cidade, proveniente de seus serviços de Assistência médica-hospitalar prestados na pessoa de Dr. OLIVIA ZUQUETO, pessoa indigente, no sentido legal;

Art. 2º)- O pagamento dito no artigo anterior, deverá ser lançado na rubrica de Assistência Social;

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e re-
vegadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo,
aos 15 dias do mês de junho do ano de 1966.


Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


Jacy Romeu Pratti
(secretária)